



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 79/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### **MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, c acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, os processos de criação dos cursos, protocolados sob os nº 23100.001863/2010-51 e 23100.002032/2012-69, respectivamente, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.004967/2019-56, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>) no âmbito do projeto de pesquisa "Brio-tecnologia e Myco-tecnologia antártica como alternativa para produção de medicamentos".

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (ppgcb.sg@gmail.com) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições no item 9 deste edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Mestrado/Doutorado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de Mestre na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

- b) Mestrandos com previsão de data de defesa anterior a data da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação informado no item 9.1 deste edital;
- c) Atestado médico informando que o candidato possui aptidões físicas e condições de saúde para participar de expedições de pesquisa na Antártica, uma vez que as vagas estão vinculados a pesquisa no âmbito do CNPQ/Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)/Capes (processo 442675/2018-6);
- d) Atender aos critérios da Capes para recebimento de bolsas de doutorado, uma vez que o presente edital implica em aprovação de candidatos com recebimento de bolsas de doutorado no âmbito do processo CAPES nº 88887.314460/2019-00.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) Os candidatos mestrandos, descritos na alínea b do item 2.1, deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a defesa de dissertação, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados, assinado pelo coordenador do programa;
- f) Cópia digitalizada do histórico escolar completo do Mestrado;
- g) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Cópia digitalizada do Laudo médico (Anexo V deste edital), atestando as condições físicas para participação do candidato em expedições de pesquisa na Antártica;
- i) Projeto de Pesquisa de Tese, conforme modelo apresentado no anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

#### 5 DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 2 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas, distribuídas conforme Anexo I, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

##### 6.4.1. Primeira Etapa:

6.4.1.1. **Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória): Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado de acordo com o modelo do Anexo II. O projeto deverá versar sobre o tema "Brio-tecnologia e Myco-tecnologia antártica como alternativa para produção de medicamentos". O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com o tema proposta, ou com a formatação do Anexo II deste edital serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato.

Os candidatos terão seus projetos avaliados pelo coordenador do projeto Brio-tecnologia antártica como alternativa para produção de medicamentos (processo CNPQ nº 442675/2018-6), conforme os critérios elencados no Anexo III. Serão atribuídos conceitos ADEQUADO ou INADEQUADO a cada um dos critérios, considerando vaga pretendida. O projeto deverá obter conceito adequado em todos os critérios. O projeto que não for considerado adequado em algum dos critérios será reprovado, ocasionando a desclassificação do candidato do processo seletivo. Na divulgação dos resultados os

projetos serão considerados apenas como APROVADO (estando o candidato apto a continuar no processo seletivo) ou REPROVADO (estando o candidato eliminado no processo).

6.4.1.2. A divulgação dos conceitos atribuídos aos projetos de pesquisa será realizada até a data indicada no item 9.1 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, no site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

#### 6.4.2. Segunda Etapa:

6.4.2.1. **Prova de conhecimento em Língua Inglesa**(etapa eliminatória, e classificatória, valendo 30 pontos): Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em Língua Inglesa. A prova consistirá da interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos nesta etapa serão eliminados.

6.4.2.2. A Prova de conhecimento em Língua Inglesa será realizada na data, horário e local indicado no item 9.1 do presente edital.

6.4.2.3. A divulgação das notas da Prova de Inglês será realizada conforme data indicada no item 9.1 do presente edital no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também,, através do site do PPGCB, <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>

6.4.3. **Análise do Currículo** (etapa classificatória, valendo 70 pontos): Os candidatos deverão, no início da Prova de conhecimento em Língua Inglesa, entregar para um dos membros da Comissão de Seleção, a cópia da documentação comprobatória do Currículo de acordo com as informações preenchidas na “Ficha de avaliação do Curriculum”, Anexo IV deste edital. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no Anexo IV, enviado no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser trazidos organizados na ordem dos itens da tabela de pontuação do Anexo IV.

6.4.4 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem aprovação no **Projeto de Pesquisa** e pontuação total maior ou igual a 15 pontos na **Prova de conhecimento em Língua Inglesa**.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Melhor desempenho na prova de inglês;
- c) Maior idade.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante

comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB):

Campus São Gabriel - Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847

São Gabriel / RS

CEP: 97300-000

Telefone: (55) 3237-0857

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Laudo médico original, comprovando que o candidato possui aptidão física e condições de saúde para participar de expedições de pesquisa no âmbito do PROANTAR.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, documentos e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 25 de março até às 17:00 horas do dia 12 de abril.
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 15 de abril
- c) Período para Recursos: 16 e 17 de abril
- d) Homologação Final: 22 de abril
- e) Divulgação dos Conceitos dos Projetos de Pesquisa: até 24 de abril

- f) Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: dia 26 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala 317 do Campus São Gabriel.
- g) Divulgação das Notas da Prova de Conhecimento em Língua Inglesa: até 29 de abril.
- h) Resultados Preliminares do Processo Seletivo: até 30 de Abril
- i) Período para Recursos: 02 e 03 de maio
- j) Divulgação de Resultados Finais: até 06 de maio
- k) Período de Matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'i' do item 9.1 deste edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB): [ppgcb@unipampa.edu.br](mailto:ppgcb@unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2 deste edital.

10.6 Cotas de bolsas aprovadas no projeto Brio-tecnologia e Myco-tecnologia antártica como alternativa para produção de medicamentos (processo CAPES nº 88887.314460/2019-00) serão implementadas aos candidatos selecionados. Não serão aceitos candidatos sem bolsa.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 20 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

## ANEXO I

### Relação de vagas por docente

Linha de pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

Docente	Tema para projeto	Vagas
		Doutorado
Filipe de Carvalho Victoria	Brio-tecnologia e Myco-tecnologia antártica como alternativa para produção de medicamentos	2

## ANEXO II

### Formatação do Projeto

*Página inicial (Identificação)*

**Campus São Gabriel** *(centralizado)*

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas** *(centralizado)*

*(uma linha de espaço)*

**Título do Projeto** *(centralizado)*

*(uma linha de espaço)*

**Candidato(a):**

**Orientador(a):**

Candidato à vaga de *(mestrado ou doutorado)* na linha de pesquisa “... *(conforme anexo I)* ...”

**Resumo:** resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e modelo experimental a ser usado.

Local e data *(alinhado a direita)*

2ª Página em diante:

**1. Introdução:** até 3 páginas;





## ANEXO IV

### Ficha de avaliação do Curriculum Vitae

Valores para pontuação do Curriculum Vitae na seleção do PPGCB. Os candidatos deverão preencher a planilha e enviar juntamente com os demais documentos.

Candidato(a):

Itens de Pontuação	Quantitativo	Pontuação
Estágio / iniciação científica em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre) (até 50 pontos);		
Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (5 pontos por semestre) (até 20 pontos);		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Regional</u> (evento regional organizado por entidades regionais/locais) (3 pontos por resumo)		
Resumo em evento científico de âmbito <u>Nacional e Internacional</u> (6 pontos por resumo)		
Artigo publicado/aceito em revista indexada sem fator de impacto (30 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto < 0,5 (50 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 0,5 e 1,1 (75 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto entre 1,11 a 3,3 (100 pontos por artigo)		
Artigo publicado/aceito em Revista Científica com fator de impacto > 3,3 (200 pontos por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou coautor) (75 pontos por livro ou capítulo)		

	<b>Pontuação total</b>

### ANEXO V

#### Laudo Médico para Participação de Expedições no âmbito do PROANTAR

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta pleno gozo das condições abaixo, para participação de expedições a Antártica no Âmbito do PROANTAR.

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

#### Orientações:

Caso o médico identifique que alguma das condições acima não estiver em acordo com as planas condições de saúde Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar sua segurança ou da equipe de pesquisadores do projeto, caso estejam em operação em expedição de pesquisa na Antártica:

Para candidatos que apresentem alguma **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	

251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos que apresentem alguma **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
<b>Sem alteração</b>		<b>Sem alteração</b>	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	
_____ de _____ de 2019.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 20/03/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039990** e o código CRC **50CEFF1B**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.004967/2019-56

SEI nº 0039990